



Estado do Ceará – Poder Legislativo Municipal  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA**



**ATA DE REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.04.19-CMM**

Às 09:00 (nove horas) do dia 04 de maio de 2018, na Câmara Municipal de Vereadores do Município de Miraima, reuniram-se, em sessão pública, a Presidente da Comissão de Licitação a Sra. **Antonia Aline Privino Custódio**, e membros composta por **Francisco Danilo Ribeiro e Amanda Magalhães Pinto**, e ainda, o LICITANTE: **MARTINS GILDO PONTE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 27.056.354/0001-04, representada pela Sra. Fernanda Ribeiro Gildo, para realização dos atos referentes a Tomada de Preços nº 2018.04.19-CMM, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA-CE**. A Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes “Documentos” e “Propostas”, simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes “documentos” que serão analisados e rubricados pela Comissão e pela licitante presente. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da habilitação. Analisada toda documentação apresentada é declarada a habilitação da participante. Após a divulgação do resultado a Presidente da Comissão de Licitação perguntou aos participantes do certame se iriam interpor recurso contra a sua decisão. Estando presente a licitante e, tendo desistido expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea “a”, a Comissão consignou o ato de desistência em Ata. Em seguida a Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura do envelope de proposta, que foi analisado e rubricado pela Comissão e pelo licitante presente. Inicialmente a Comissão faz a verificação se a proposta atende às exigências contidas na referida Tomada de Preços, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo o proponente está classificado. Com isso chegou-se ao seguinte resultado: **MARTINS GILDO PONTE ADVOCACIA**, valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento das propostas e, novamente perguntou se a participante iria interpor recurso



Estado do Ceará – Poder Legislativo Municipal  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAIMA**



contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea “b”. A licitante estava presente à sessão e desistiu do prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão e pelo licitante. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.

Miraima – CE, 04 de maio de 2018.

*Antonia Aline Privino Custódio*  
Antonia Aline Privino Custódio  
**PRESIDENTE DA CPL**

*Fernanda Ribeiro Gildo*  
Fernanda Ribeiro Gildo  
**MARTINS GILDO PONTE**  
**ADVOCACIA**

*Francisco Danilo Ribeiro*  
Francisco Danilo Ribeiro  
**MEMBRO DA CPL**

*Amanda Magalhães Pinto*  
Amanda Magalhães Pinto  
**MEMBRO DA CPL**